

Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação

**Regulamento do Programa de Pós-Graduação em
Comunicação**

Título I - Da Finalidade

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPG-FAC), da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, regido pelo presente Regulamento, tem por objetivo formar, aperfeiçoar e qualificar pesquisadores (as) e docentes na área de Comunicação com cursos de mestrado acadêmico e doutorado nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N° 0080/2021 da Universidade de Brasília.

Art. 2º. A Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação é identificada como “Comunicação e Sociedade”, sendo desdobrada em Linhas de Pesquisa.

Título II - Da Estrutura do Programa

Art. 3º. A coordenação didático-científica do curso é de responsabilidade do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (CPPG), presidido pelo(a) Coordenador(a) de Pós-Graduação.

§ 1º - São atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação:

- a. aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
- b. propor critérios de seleção na pós-graduação, respeitada a regulamentação geral da
- c. Universidade;
- d. propor à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação o número de vagas a serem oferecidas a cada seleção;
- e. apreciar propostas e recursos de professores e estudantes do Programa, no âmbito de sua competência;
- f. aprovar a aplicação dos recursos colocados à disposição do Programa;
- g. deliberar sobre questões acadêmicas, tais como solicitações de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes para atuarem na Pós-Graduação, hospitalidade acadêmica e regime didático de cursos previstos neste regulamento.
- h. avaliar a produção científica dos docentes para fins de elaboração do relatório técnico de avaliação do programa a ser enviado à Capes.
- i. propor e analisar programas, projetos, atividades e cursos da Pós-Graduação;
- j. propor à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ou ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o currículo dos cursos da Pós-Graduação, bem como suas modificações;
- k. realizar o acompanhamento e avaliar o desempenho do curso de Pós-Graduação;
- l. indicar representantes da Unidade Acadêmica na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP);

- m. definir diretrizes para a constituição de comissões examinadoras de teses e dissertações, respeitada a regulamentação geral da Universidade e a Resolução CEPE 080/2021;
- n. estabelecer calendário anual das atividades acadêmico-administrativas na Unidade não previstas no calendário do Decanato de Pós-Graduação;
- o. apreciar propostas e recursos de professores e alunos do Programa no âmbito de sua competência;
- p. analisar os regulamentos do Programa de Pós-Graduação bem como suas modificações;
- q. aprovar a indicação do coordenador do Programa de Pós-Graduação da Unidade;
- r. apreciar os pedidos de reconsideração das decisões tomadas pelos Programas de Pós-Graduação da Unidade nos casos e na forma definidos nos artigos 59, 60 e 61 do Regimento Geral da UnB.

§ 2º - Integram o Colegiado do Programa de Pós-Graduação os (as) professores (as) doutores (as) credenciados (as) como orientadores (as), nos termos do art. 22 da Resolução CEPE nº 080/2021, que sejam do quadro de pessoal permanente da FUB; professores (as) aposentados (as) da UnB enquadrados (as) como pesquisadores colaboradores nos termos da Resolução CEPE 047/2022; e representação estudantil limitada a 03 (três) representantes escolhidos por seus pares.

§ 3º - Os (as) membros do Colegiado devem estar presentes nas reuniões na forma preconizada no art. 51 do Regimento Geral da UnB.

Art. 4º. O Programa terá um (a) Coordenador (a) de Pós-Graduação e um (a) Coordenador (a) Substituto (a), eleitos por voto secreto e direto dos membros do CPPG.

§ 1º - São atribuições do (a) Coordenador (a):

- a. presidir o Colegiado do Programa de Pós-Graduação (CPPG);
- b. presidir a Comissão de Pós-Graduação (CPG);
- c. presidir a Comissão de Bolsas (CB);
- d. gerenciar as atividades da Pós-Graduação;
- e. representar o Programa no Conselho da Faculdade de Comunicação;
- f. ser o (a) responsável perante o Conselho da FAC, o Decanato de Pós-Graduação, as agências de fomento e entidades científicas pelo funcionamento do Programa.

§ 2º - O (a) Coordenador (a) e o (a) Coordenador (a) Substituto (a) deverão ter mais de dois anos no exercício do magistério na Universidade de Brasília, conforme o disposto no Art. 105 do Regimento Geral da UnB.

§ 3º - O (a) Coordenador (a) terá mandato de dois anos, permitida uma recondução consecutiva por igual período, conforme estabelece o art. 9º do Estatuto.

§ 4º - O Programa terá um (a) Coordenador (a) Substituto (a), eleito (a) na mesma chapa do (a) Coordenador (a).

§ 5º - O (a) Coordenador (a) Substituto (a) terá as atribuições que lhe forem conferidas pelo presente Regulamento e as decorrentes de substituições do Coordenador, quando este estiver impedido de desenvolver suas funções de:

- a. presidir o Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- b. presidir a comissão de Pós-Graduação;
- c. gerenciar as atividades da Pós-Graduação;
- d. representar o Programa no Conselho da Faculdade de Comunicação e nos órgãos colegiados em que essa representação esteja prevista;
- e. ser o (a) responsável perante o Conselho da FAC, o Decanato de Pós-Graduação, os Colegiados definidos nos artigos de 11 a 13 da Resolução CEPE nº 080/2021, as agências de fomento e entidades científicas ligadas ao PPG.
- f. encaminhar solicitação de desligamento de estudantes, conforme disposto no art. 31 da Resolução CEPE nº 080/2021.
- g. apreciar propostas e recursos de professores (as) e alunos (as) do Programa no âmbito de sua competência.

Art.5º. O Programa tem uma Comissão de Pós-Graduação (CPG) presidida pelo (a) Coordenador (a) de Pós-Graduação, constituída ainda pelo (a) coordenador (a) substituto (a), por um (a) representante e um (a) suplente de cada linha de pesquisa do Programa, e por um (a) representante discente e seu (sua) suplente escolhidos pelos (as) estudantes regulares do Programa.

§ 1º - O mandato dos (as) membros da Comissão será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Os (as) membros da Comissão devem estar presentes nas reuniões na forma preconizada no art. 51 do Regimento Geral da UnB.

§ 3º - Compete à Comissão de Pós-Graduação:

- a. assessorar a execução da política de pós-graduação da Faculdade de Comunicação da UnB;
- b. acompanhar o Programa no que diz respeito ao desempenho de estudantes e à utilização de bolsas e recursos;
- c. definir e gerenciar a distribuição e renovação de bolsas de estudo;
- d. propor ao CPPG o número de vagas a serem oferecidas a cada período letivo;
- e. aprovar a composição das Comissões de Seleção para admissão de estudantes no Programa;
- f. aprovar a composição das Comissões Examinadoras de teses e dissertações.
- g. avaliar as solicitações de aproveitamento de estudos, nos termos do artigo 25 da Resolução CEPE nº 080/2021;
- h. analisar pedidos de trancamento geral de matrícula, solicitação de alteração de prazos de conclusão de curso, bem como designação e mudança de orientador (a);
- i. apreciar propostas e recursos de professores (as) e alunos (as) do Programa.

Art. 6º. O PPG-FAC conta com Comissões específicas, nomeadas por meio de resoluções internas, com a finalidade de auxiliar e otimizar os processos de gestão do Programa.

Art. 7º. A Coordenação do Programa está subordinada, na instância deliberativa, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), diretamente, ou por intermédio da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

Art. 8º. O PPG-FAC terá como professores (as) orientadores (as) os (as) doutores (as) devidamente credenciados (as) que compõem o seu Colegiado.

§ 1º - Os critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento como orientador (a) constarão de Resolução Interna do PPG-FAC.

§ 2º - O (a) professor (a) orientador (a) deverá ser credenciado (a) junto ao PPG-FAC e perante a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante comprovação de produção acadêmico-científica relevante e regular em conformidade com os termos de resolução própria do Programa e o que dispõe a Resolução CEPE nº 080/2021.

§ 3º - Poderão ser credenciados (as) como orientadores (as) do PPG-FAC professores(as) e pesquisadores (as) vinculados (as) a instituições com as quais a Universidade de Brasília mantenha convênio de cooperação acadêmica desde que aprovado pelo PPG-FAC e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 4º - Professores (as) que não compõem o quadro permanente do Programa serão credenciados (as) para orientações específicas, caso a caso, limitado a 25% do total de seu quadro, levando-se em conta, para efeitos de cálculo, os professores visitantes e similares já credenciados.

Art. 9º. Cada aluno (a) regular do Programa de Pós-Graduação em Comunicação terá um (a) professor (a) orientador (a), membro do corpo docente do Programa, para desenvolver seu projeto de dissertação ou tese, homologado na primeira reunião da Comissão de Pós-Graduação após a confirmação das matrículas.

Título III - Da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa

Art. 10º. A área de concentração “Comunicação e Sociedade” se desdobra em Linhas de Pesquisa.

Art. 11. Cada Linha de Pesquisa tem um (a) representante e um (a) suplente indicados por seus pares, que exercem as seguintes funções:

- a. coordenar as atividades da Linha;
- b. elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas na Linha, incluindo os indicadores de produção científica;
- c. indicar as disciplinas a serem ministradas em cada semestre letivo;
- d. representar a linha de pesquisa junto à Comissão de Pós-Graduação do programa.

Art. 12. A criação de Linhas de Pesquisa deve ser submetida à aprovação do CPPG, a partir de proposta que tenha, no mínimo, três professores (as) do Programa como signatários (as), os (as) quais se responsabilizarão pela condução da disciplina Seminário de Pesquisa, desenvolvimento dos projetos de pesquisa, orientação de dissertações e teses, e apresentação de relatórios anuais de atividades.

Parágrafo único. O documento de criação de nova Linha de Pesquisa deve incluir: denominação, ementa da Linha (com tópicos de estudo), programa (ementa, conteúdo e referências bibliográficas) da disciplina Seminário de Pesquisa, projetos de pesquisas a serem desenvolvidos no quadriênio registrados em Grupo de Pesquisa do CNPq (objeto de estudo, metodologia, referencial teórico e cronograma), membros constituintes,

Currículo Lattes atualizado dos proponentes, com produção na linha de pesquisa proposta e indicação de docente representante da Linha.

Art. 13. As linhas de pesquisa podem definir eixos temáticos relacionados aos projetos de pesquisa liderados (as) por seus integrantes.

Título IV - Da Admissão aos Cursos de Mestrado e Doutorado

Art. 14. A proposta do número de vagas para admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação será de competência do Colegiado de Pós-Graduação e submetida ao Decanato de Pós-Graduação até 45 (quarenta e cinco dias) antes do início do processo de seleção.

Parágrafo único. Para a proposta do número de vagas, a CPG levará em consideração, além da proporção de orientandos (as) indicada pela Área de Comunicação e Informação da CAPES, os seguintes elementos:

- a. relatório da situação de orientação de cada um (a) dos (as) orientadores (as) cadastrados (as), constando previsão de defesa de dissertação ou de tese, conforme o caso;
- b. existência comprovada de orientadores (as) qualificados (os), com disponibilidade de tempo, participação efetiva em pesquisa, ensino, comissões, reuniões do Colegiado e das Linhas de Pesquisa além das demais atividades que demonstrem engajamento no programa;
- c. fluxo de entrada e saída de estudantes.

Art. 15. As normas para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado são definidas por Edital elaborado por comissão composta por professores (as) do Programa, definida pelo Colegiado de Pós-graduação.

§ 1º - O Programa exige dos (as) candidatos (as) a mestrado e doutorado comprovação de capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira, correspondente ao nível intermediário, conforme Edital de seleção.

§ 2º . A comprovação poderá ser feita pela apresentação, no ato da inscrição para seleção, de certificado expedido por instituições reconhecidas na área, de acordo com o especificado no Edital de seleção.

§ 3º - Os (as) candidatos (as) poderão, ainda, apresentar diploma com validade nacional de bacharel ou licenciado em letras com habilitação em uma língua estrangeira por instituições reconhecidas na área.

Art. 16. Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado em Comunicação diplomados (as) em curso de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação ou a critério da Comissão de Seleção.

Art. 17. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado em Comunicação:

- a. aqueles (as) que possuam título de Mestre (ou equivalente), a juízo da Comissão de Seleção;
- b. mestrandos (as) que possam comprovar a possibilidade de obtenção do título, por meio de declaração da instituição de origem até a abertura de matrícula no Doutorado.

Art. 18. Serão matriculados (as) apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem diploma de Mestre no ato da matrícula.

Art. 19. O programa adota ações afirmativas de acordo com a Resolução CEPE 044/2020 nos seus processos seletivos, sendo que a quantidade de vagas e categorias estarão definidas nos Editais de Processo Seletivo do PPG.

Art. 20. Serão admitidos (as) estudantes estrangeiros (as) dentro do limite de vagas e critérios estabelecidos pelo Edital de Seleção aprovado pelo CPPG.

Art. 21. Será admitida semestralmente a matrícula de alunos (as) especiais dentro do limite de vagas de disciplinas e critérios estabelecidos por edital específico aprovado pelo Colegiado.

Art. 22. O programa pode acolher discentes matriculados em outros programas nacionais de pós-graduação conforme referido na Resolução 014/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, para cursar disciplinas, realizar pesquisa e outras atividades de pós-graduação na UnB.

Título V – Pós-Doutorado e Doutorado Sanduíche

Art. 23. Por meio de solicitações, em fluxo contínuo, o Colegiado do PPG-FAC analisará os pedidos de ingresso e certificação de pesquisadores (as) brasileiros (as) e estrangeiros (as) em estágio de pós-doutorado, regendo-se pelo disposto na Resolução CEPE 0102/2020.

Art. 24. Igualmente, em fluxo contínuo, o Colegiado receberá e analisará solicitações de estágio “sanduíche”, respeitado o disposto no Art. 22 deste Regulamento.

Título VI - Do Regime Didático do Mestrado

Art. 25. O Curso de Mestrado em Comunicação deverá ser concluído, inclusive com a defesa da dissertação, no mínimo em 12 e no máximo em 24 meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que indique a viabilidade de conclusão do trabalho, esse prazo poderá ser prorrogado por até seis meses, após aprovação da Comissão de Pós-graduação.

Art. 26. Nos termos da Resolução CEPE 080/2021, o Trancamento Geral de Matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do aluno para exercer suas atividades acadêmicas.

§ 1º - O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do (a) aluno (a) no curso, exceto por razões de saúde.

§ 2º - O Trancamento de Matrícula em disciplina deverá ser autorizado pelo (a) Coordenador (a) do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação, mediante parecer circunstanciado do (a) orientador (a) do aluno.

§ 3º - Durante esse interstício o (a) aluno (a) contemplado (a) com bolsa de estudos não fará jus ao benefício.

Art. 27. O Curso de Mestrado exige o cumprimento mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, assim distribuídos:

- a. 08 (oito) em disciplinas obrigatórias;
- b. 16 (dezesesseis) em disciplinas optativas.

§ 1º - No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos em disciplinas optativas devem ser cumpridos no Programa.

§ 2º - É facultado ao (à) estudante do Mestrado em Comunicação cursar disciplinas não constantes deste Regulamento, ou exteriores às áreas de Ciências Humanas e Sociais, ficando o aproveitamento e validação de seus créditos a critério da CPG.

Art. 28. O currículo do curso de Mestrado em Comunicação inclui disciplinas em:

- a. área de concentração, constituída por disciplinas obrigatórias e optativas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;
- b. área de domínio conexo, constituída por disciplinas de outros Programas, consideradas adequadas ao regime de estudos do (a) mestrando (a), selecionadas em comum acordo com o (a) orientador (a).

Art. 29. As disciplinas que compõem as áreas de concentração e domínio conexo estão listadas no Anexo I deste Regulamento.

Art. 30. Os créditos referentes às disciplinas optativas podem ser substituídos por até 4 (quatro) créditos desde que o (a) aluno (a) realize, durante o período em que estiver matriculado (a) no Programa, as seguintes atividades:

- a. publicação de trabalho completo, de autoria isolada ou em coautoria com orientador (a), publicado em revista de circulação nacional ou internacional com classificação Qualis, até dois créditos por artigo;
- b. publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, até um crédito por publicação.

§ 1º - A substituição de créditos se baseará em exame individualizado pela CPG, que levará em consideração a relação entre as atividades realizadas e o projeto de dissertação proposto pelo (a) solicitante.

§ 2º - O CPPG irá estabelecer normas administrativas para apresentação de pedidos de integralização de créditos com base em produção científica.

Art. 31. O (a) aluno (a) de mestrado fica obrigado (a) a se vincular formalmente ao Grupo de Pesquisa coordenado ou integrado por seu (sua) orientador (a) durante todo o período do curso.

Art. 32. O (a) aluno (a) de mestrado fica obrigado a assistir 4 (quatro) defesas que podem ser de qualificação (mestrado e doutorado), dissertação ou tese ao longo do curso.

Art. 33. A disciplina “Defesa de Projeto de Pesquisa de Dissertação” (sem créditos) é obrigatória para o Curso de Mestrado e deverá ser cumprida até o final do 2º semestre letivo.

Art. 34. O Exame de Qualificação para o Curso de Mestrado é obrigatório e deverá ser prestado até o final do 2º semestre letivo.

§ 1º - O (a) estudante deverá defender perante uma Banca Examinadora seu Projeto de Dissertação, do qual deverão constar: caracterização do tema de estudo, definição do problema, referencial teórico, hipótese de trabalho (quando for o caso), descrição da metodologia a ser utilizada e proposta de um capítulo.

§ 2º - A banca examinadora é nomeada pela CPG e constituída pelo (a) docente orientador (a) do estudante e por outros (as) dois (duas) professores (as) doutores (as) ou notório saber.

§ 3º - A presidência da banca examinadora ficará a cargo do (a) docente orientador (a).

§ 4º - A composição da banca examinadora do exame de qualificação deve ter a participação de um (a) professor (a) externo (a) ao Programa.

Art. 35. Nos semestres em que o (a) estudante se dedicar à elaboração de sua dissertação de mestrado deverá matricular-se em Elaboração de Trabalho Final (sem créditos).

Art. 36. São requisitos para obtenção do Diploma de Mestre em Comunicação, a serem conferidos pela Secretaria do PPG e homologados pela Comissão de Pós-Graduação:

- a. o cumprimento dos créditos referidos no Artigo 27;
- b. ter assistido quatro defesas conforme Artigo 32.
- c. ter artigo de autoria isolada ou em coautoria com o orientador, relacionado ao tema da dissertação, submetido para publicação classificada no Qualis da Área Comunicação e Informação da CAPES;

Art. 37. A Comissão Examinadora de dissertação de Mestrado será presidida pelo (a) professor (a) orientador (a), este (a) sem direito a julgamento, e composta por dois outros membros titulares, sendo pelo menos um deles externo à Universidade de Brasília, e ainda por um suplente.

§ 1º - Os membros da Comissão Examinadora deverão ter o título de Doutor (Doutora) e não poderão, com exceção do (a) Orientador (Orientadora), estar envolvidos na orientação do Projeto de Dissertação.

§ 2º - A composição da Comissão Examinadora será aprovada pela Comissão de Pós-graduação.

§ 3º - As decisões da Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado serão tomadas por unanimidade, cabendo recurso apenas por vício de forma.

Título VII - Do Regime Didático do Doutorado

Art. 38. O Curso de Doutorado em Comunicação deverá ser concluído, inclusive com a defesa da tese, no mínimo em 24 e no máximo em 48 meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que indique a viabilidade de conclusão do trabalho, esse prazo poderá ser prorrogado por até doze meses, após aprovação da Comissão de Pós-Graduação.

Art. 39. Nos termos da Resolução CEPE 080/2021, o Trancamento Geral de Matrícula só poderá ocorrer, por motivo justificado, nos casos em que fique comprovado o impedimento involuntário do (a) aluno (a) para exercer suas atividades acadêmicas.

§ 1º - O Trancamento Geral de Matrícula não poderá ser concedido por mais de um período letivo durante a permanência do (a) aluno (a) no curso, exceto por razões de saúde.

§ 2º - O Trancamento de Matrícula em disciplina deverá ser autorizado pelo (a) Coordenador (a) do Programa e pela Comissão de Pós-Graduação, mediante parecer circunstanciado do (a) orientador (a) do aluno.

§ 3º - Durante esse interstício o (a) aluno (a) contemplado (a) com bolsa de estudos não fará jus ao benefício.

Art. 40. O Curso de Doutorado exige o cumprimento mínimo de 32 (trinta e dois) créditos cursados, com aprovação e distribuídos da seguinte forma:

- a. 08 (oito) em disciplinas obrigatórias;
- b. 24 (vinte) em disciplinas optativas.

§ 1º - No mínimo 50 % (cinquenta por cento) dos créditos em disciplinas optativas devem ser cumpridos no Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UnB.

§ 2º - É facultado ao (à) estudante do Doutorado em Comunicação cursar disciplinas não constantes deste Regulamento, ou exteriores às áreas de Ciências Humanas e Sociais, a critério da CPG, no que se refere à validação de seus créditos como domínio conexo.

Art. 41. Além das disciplinas listadas no Anexo I, o (a) estudante poderá cursar créditos de domínio conexo, que compreende todas as disciplinas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como seus equivalentes em outras universidades, a critério da CPG.

Art. 42. Os créditos referentes às disciplinas optativas podem ser substituídos por até 6 (seis) créditos especiais desde que o (a) aluno (a) realize, durante o período em que estiver matriculado no Programa, as seguintes atividades:

- a. publicação de trabalho completo, de autoria isolada ou em coautoria com orientador (a), publicado em revista de circulação nacional ou internacional com classificação Qualis, até dois créditos por artigo;

- b. publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, até um crédito por publicação.

§ 1º - A substituição de créditos se baseará em exame individualizado pela CPG, que levará em consideração a relação entre as atividades realizadas e o projeto de dissertação proposto pelo (a) solicitante.

§ 2º - O CPPG irá estabelecer normas administrativas para apresentação de pedidos de integralização de créditos com base em produção científica.

Art. 43. O (a) aluno (a) de doutorado fica obrigado (a) a se vincular formalmente ao Grupo de Pesquisa coordenado ou integrado por seu (sua) orientador (a) durante todo o período do curso.

Art. 44. O(a) aluno (a) de doutorado fica obrigado (a) a assistir 4 (quatro) defesas que podem ser de qualificação (mestrado e doutorado), dissertação ou tese ao longo do curso.

Art. 45. Nos semestres em que o (a) estudante se dedicar à elaboração de sua tese de doutorado deverá matricular-se em Elaboração de Trabalho Final (sem créditos).

Art. 46. O Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado é obrigatório e deverá ser prestado até o final do 4º semestre letivo.

§ 1º - O (a) estudante deverá defender perante uma Banca Examinadora seu Projeto de Tese, do qual deverão constar: caracterização do tema de estudo, definição do problema, referencial teórico, hipótese de trabalho (quando for o caso), descrição da metodologia a ser utilizada e proposta de um capítulo.

§ 2º - A banca examinadora é nomeada pela CPG e constituída pelo (a) docente orientador (a) do estudante e por outros dois (duas) professores (as) doutores (as) ou notório saber.

§ 3º - A presidência da banca examinadora ficará a cargo do (a) docente orientador (a).

§ 4º - A composição da banca examinadora deve ter a participação de um (a) professor (a) externo (a) ao Programa.

Art. 47. São requisitos para obtenção do Diploma de Doutor em Comunicação, a serem conferidos pela Secretaria do PPG e homologados pela Comissão de Pós-Graduação:

- a. o cumprimento dos créditos referidos no Artigo 40;
- b. ter assistido quatro defesas conforme Artigo 44.
- c. ter pelo menos dois livros, capítulos de livro ou artigos de autoria isolada ou em coautoria com o orientador, relacionados ao tema da dissertação, aceitos para publicação classificada no Qualis da área Comunicação e Informação da CAPES.

Art. 48. A Comissão Examinadora de Tese de Doutorado será presidida pelo (a) professor (a) orientador (a), este (a) sem direito a julgamento, e composta por três outros membros titulares e um suplente. Entre os membros titulares, um deve ser vinculado à Universidade de Brasília e dois externos à Universidade de Brasília.

§ 1º - Os membros da Comissão Examinadora deverão ter o título de Doutor (Doutora) e não poderão, com exceção do (a) Orientador (Orientadora), estar envolvidos na orientação do Projeto de Tese.

§ 2º - A composição da Comissão Examinadora será aprovada pela Comissão de Pós-graduação.

§ 3º - As decisões da Comissão Examinadora de Tese de Doutorado serão tomadas por maioria simples ou por unanimidade, cabendo recurso apenas por vício de forma.

Título VIII - Da integralização de créditos

Art. 49. Poderão ser aproveitados os estudos referentes a disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de pós-graduação *stricto sensu* realizados em instituições brasileiras ou estrangeiras, até o limite de 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos para o Mestrado e Doutorado, mediante análise da CPPG.

§ 1º - O aproveitamento de estudos se baseará em exame individualizado, que levará em consideração a relação entre os objetivos do projeto de dissertação e/ou tese proposto pelo (a) solicitante e sua formação anterior.

§ 2º - O aproveitamento de estudos dependerá sempre da aprovação de parecer circunstanciado, elaborado por Docente Credenciado (a) no PPG e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

§ 3º - Somente será aceito pedido de aproveitamento de estudos para disciplinas optativas.

Art. 50. Em caso de aprovação para reingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, os (as) estudantes poderão reaproveitar as disciplinas já cursadas com aprovação, com exceção das disciplinas obrigatórias, mediante reconhecimento pela CPG, dentro de um intervalo máximo de 10 (dez) anos, em consonância com as normas superiores em vigor.

Título IX - Do desligamento do Programa

Art. 51. O (a) estudante de Mestrado ou de Doutorado será desligado (a) do Programa de Pós- Graduação na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a. após duas reprovações em disciplinas;
- b. duas reprovações em exame de qualificação;
- c. por abandono de Curso, caracterizado pelo fato de, em qualquer semestre, não efetivar matrícula prevista como necessária, sem ter solicitado Trancamento Geral de Matrícula;
- d. se, findo o período de trancamento, não reativar matrícula, como previsto neste Regulamento;
- e. por conduta eticamente inadequada, conforme art. 126º do Regimento Geral da Universidade;
- f. caso até o final do 3º semestre o (a) aluno (a) de Mestrado não tenha cursado com aprovação a disciplina “Defesa de Projeto de Dissertação”;
- g. caso até o final do 5º semestre o (a) aluno (a) de Doutorado não tenha defendido seu projeto de qualificação.
- h. se for reprovado (a) na defesa de tese ou dissertação;

- i. se ultrapassar o prazo máximo de permanência no curso, previsto nos artigos 25 e 38 deste Regulamento, ou os prazos estabelecidos no artigo 39 da Resolução CEPE 0080/2021;
- j. por motivos disciplinares previstos neste Regulamento do Programa ou no Regimento Geral, após análise do processo administrativo.

Título X - Da Orientação e coorientação

Art. 52. Cada discente terá um (a) orientador (a) do PPG-FAC, que tenha credenciamento aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1º - O número máximo de orientações simultâneas será de 8 (oito) por Orientador (a).

§ 2º - A designação do (a) orientador (a) de cada estudante é atribuição da Comissão de Pós-Graduação.

§ 3º - A definição do (a) docente orientador (a) levará em consideração o número de orientandos por docente, assim como as perspectivas de defesa.

Art. 53. É facultada, a partir do final do primeiro semestre letivo, a mudança de orientação, por iniciativa do (a) estudante ou do (a) docente orientador (a), mediante solicitação fundamentada e remetida à CPG, após prévio conhecimento e entendimento entre as partes envolvidas.

Parágrafo único. A CPG poderá ainda aprovar mudança de orientação em função de morte, aposentadoria, descredenciamento, mudança domiciliar do (a) orientador (a), quando houver desentendimento entre aluno (a) e orientador (a) ou vice-versa, ou em caso de mudança de objeto de pesquisa.

Art. 54. O (a) aluno (a) poderá, a partir do final do primeiro semestre letivo, ter um (a) coorientador (a) do próprio programa de Pós-Graduação em Comunicação, de outro Programa de Pós-Graduação ou equivalente em caso de Instituição Estrangeira, mediante análise da CPG, considerando a natureza do projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e com anuência da CPG, um (a) docente que tenha sido descredenciado (a) do Programa pode ser aceito (a) como coorientador (a) do estudante que orientava até o momento do seu descredenciamento como orientador (a), dispensado dos requisitos do caput deste artigo.

Art. 55. Em caráter excepcional, poderão ser credenciados (as) orientadores (as) específicos (as) para atender às necessidades de orientação de um (a) determinado (a) discente, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento da CPP, dentro dos limites de vagas para colaboradores no PPG estabelecidos no documento de área Comunicação e Informação da CAPES.

Art. 56. Compete ao (à) Orientador (a):

- a. acompanhar o (a) estudante ao longo da permanência no Programa, orientando-o (a) na escolha e desenvolvimento de disciplinas e atividades, e na elaboração do projeto de Dissertação ou Tese;
- b. acompanhar a execução da Dissertação ou Tese, em todas as suas etapas, disponibilizando ao (à) orientando (a) o mínimo de 3 (três) horas quinzenais nas etapas de redação do trabalho de qualificação e de dissertação ou tese;
- c. diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do (a) estudante e orientá-lo (a) na busca de soluções;
- d. manter o Colegiado informado, através de mecanismos previstos neste Regimento, sobre as atividades desenvolvidas pelo (a) orientando (a), bem como solicitar as providências que se fizerem necessárias ao atendimento do (a) estudante na sua vida acadêmica; e. emitir parecer em processos iniciados pelo (a) orientando (a), para apreciação do Colegiado;
- e. autorizar, semestralmente, a matrícula do (a) estudante, de acordo com o programa de estudos;
- f. disponibilizar-se para escrever artigos em coautoria com o (a) aluno (a).

Título XI - Da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado

Art. 57. - Com antecedência de 30 (trinta) dias, o (a) estudante deverá encaminhar o Termo de Defesa assinado e 1 (um) exemplar digitalizado da Dissertação ou da Tese, conforme o caso, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que deverá ser substituído pela versão final após a defesa.

Art. 58. A defesa de Dissertação ou de Tese somente poderá ser marcada após o (a) estudante concluir todas as demais exigências para conclusão do seu Curso.

Art. 59. Serão aceitas para avaliação dissertações e teses escritas em português ou em uma das línguas estrangeiras aceitas pelo PPG-FAC no Edital do Processo Seletivo ao qual o (a) aluno (a) tenha se submetido.

Parágrafo único. Quando produzida em outra língua, a Tese ou a Dissertação deverá apresentar título e resumo expandido em português.

Art. 60. As defesas de Dissertação ou de Tese poderão contar com a participação remota de membros da Comissão Examinadora, por meio de videoconferência, nos casos de contingenciamento orçamentário referente à compra de passagens e emissão de diárias, ou por razões de ordem sanitária, e desde que estejam disponíveis as condições técnicas mínimas.

Art. 61 - Caberá à Comissão Examinadora emitir parecer conclusivo sobre a Tese ou a Dissertação final apresentada em arguição pública, valendo-se de decisão secreta obtida por unanimidade no caso de Mestrado, e por maioria simples de voto ou por unanimidade, em caso de Doutorado, cabendo recurso em ambos os casos somente por vício de forma.

§ 1º - A cada dissertação de mestrado ou tese de doutorado, a Comissão Examinadora atribuirá uma das seguintes menções: aprovação, aprovação com revisão de forma, reformulação ou reprovação.

§ 2º - Nos casos de aprovação, a homologação ficará condicionada à entrega do trabalho definitivo no prazo de até 30 dias à Coordenação e à Secretaria do PPG.

§ 2º - No caso de revisão de forma, a homologação ficará condicionada à entrega definitiva do trabalho revisado no prazo máximo de trinta dias à Coordenação do PPG e de sua aprovação por um dos membros da banca examinadora, que não o (a) Orientador (a).

§ 3º - No caso de reformulação (supressão ou grande alteração de capítulos ou de aspectos fundamentais da obra, como hipóteses, métodos e premissas), o (a) Discente ficará obrigado (a) a apresentar e a defender, em caráter definitivo, diante da mesma ou de nova Comissão Examinadora, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a três meses para o Mestrado e a seis meses para o Doutorado.

§ 4º - Esgotado o prazo estabelecido para a entrega do trabalho reformulado, ou ainda sua não aprovação, o (a) estudante será desligado (a) do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UnB.

Art. 62. Após a aprovação, o (a) estudante deverá encaminhar a secretaria do PPG/FAC:

- a. um exemplar em capa dura da Tese ou Dissertação;
- b. uma cópia digital do seu trabalho em formato PDF gravado em CD ou *pendrive*;
- c. formulário próprio de autorização de publicação pela Biblioteca Central;
- d. declaração de originalidade da Tese ou Dissertação;
- e. autorização para publicação da Tese ou Dissertação na Plataforma Sucupira.

Título XII - Disposições transitórias

Art. 63. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo CPPG ou pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), conforme sua abrangência.

Art. 64. O presente regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

ANEXO I ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Disciplinas Obrigatórias e Optativas para Mestrado e Doutorado

a) Disciplinas Obrigatórias do Mestrado

- 337536 - Pesquisa em Comunicação e Sociedade (04 créditos)
- 337544 - Seminário de Pesquisa (04 créditos)
- 346071 - Defesa de Projeto de Dissertação (00 créditos)

b) Disciplinas Obrigatórias do Doutorado

- 337536 - Pesquisa em Comunicação e Sociedade (04 créditos)
- 337544 - Seminário de Pesquisa (04 créditos)
- 346080 – Exame de Qualificação do Doutorado em Comunicação (00 créditos)

c) Disciplinas Optativas para Mestrado e Doutorado

- 345989 - Comunicação e Gênero (04 créditos)
- 337552 - Comunicação e Mundo do Trabalho (04 créditos)
- 337561 - Comunicação e Política (04 créditos)
- 337579 - Comunicação e Sistemas Sociais (04 créditos)
- 396419 - Economia Política da Comunicação (04 créditos)
- 345601 - Ensino Orientado 1 (04 créditos)
- 345610 - Ensino Orientado 2 (04 créditos)
- 345920 - Estética e/da Comunicação (04 créditos)
- 345181 - Estudos de Comunicação na América Latina (04 créditos)
- 337587 - Estudos de Mídia (04 créditos)
- 337595 - Filosofia da Tecnologia, Algoritmos, Comunicação e Poder (04 créditos)
- 337609 - Internet, Política e Poder (04 créditos)
- 337617 - Laboratório da Jornada Discente (02 créditos)
- 337625 - Perspectivas Internacionais em Comunicação (02 créditos)
- 345156 - Políticas de Comunicação (04 créditos)
- 345831 - Produção Orientada (04 créditos)
- 345326 - Sociologia da Comunicação (04 créditos)
- 337633 - Tecnologia, Comunicação e Sociabilidade (04 créditos)
- 337641 - Teoria e História da Imagem (04 créditos)
- 337650 - Teorias do Contemporâneo (04 créditos)
- 337668 - Teorias do Jornalismo (04 créditos)
- 345890 - Tópicos Especiais em Comunicação 1 (04 créditos)
- 345903 - Tópicos Especiais em Comunicação 2 (04 créditos)
- 345971 - Tópicos Especiais em Comunicação 3 (02 créditos)
- 396427 - Tópicos Especiais em Comunicação 4 (04 créditos)
- 396435 - Tópicos Especiais em Comunicação 5 (04 créditos)
- 396443 - Tópicos Especiais em Comunicação 6 (04 créditos)
- 337676 - Tópicos Especiais em Comunicação 7 (02 créditos)

Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Ementa de Disciplinas

Disciplinas Obrigatórias

337536 - PESQUISA EM COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE

(MESTRADO/DOCTORADO)

Contextualização sobre o campo científico e a teorização da Comunicação. Apresentação e discussão conjunta das investigações sobre práticas, processos, produtos, instituições e tecnologias da comunicação e suas relações com a sociedade contemporânea, a partir das Linhas de Pesquisa e Projetos desenvolvidos no PPG. **CRÉDITOS: 04**

337544 - SEMINÁRIO DE LINHA DE PESQUISA (MESTRADO/DOCTORADO)

Formulação de problemas, aprofundamento do projeto de pesquisa, revisão da literatura especializada, exposição dos métodos e técnicas, apresentação da proposta de pesquisa. Debate teórico-metodológico entre docentes e discentes. Como produto da disciplina, o aluno elaborará a proposta de dissertação ou tese, conforme o caso. **CRÉDITOS: 04**

346071 - DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (MESTRADO)

Projeto de pesquisa devidamente formatado contendo objeto, justificativa, problema, revisão da literatura especializada, exposição dos métodos e técnicas e cronograma da pesquisa a ser desenvolvida.

CRÉDITOS: 00

346080 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOCTORADO EM COMUNICAÇÃO (DOCTORADO)

Projeto de pesquisa devidamente formatado contendo objeto, justificativa, problema, revisão da literatura especializada, exposição dos métodos e técnicas e cronograma da pesquisa a ser desenvolvida. **CRÉDITOS: 00**

Programa de Pós-Graduação em Comunicação – FAC/UnB Ementas de Disciplinas

Disciplinas Optativas para Mestrado e Doctorado

345989 - COMUNICAÇÃO E GÊNERO

A construção do feminino nos produtos mediáticos. A relação entre os estudos de Comunicação e Cultura e as questões de gênero no universo mediático. Fundamentos teóricos e perspectivas metodológicas e suas aplicações na análise de produtos culturais contemporâneos. O objetivo é fornecer subsídios para uma leitura crítica dos meios de comunicação social, a fim de examinar e analisar a construção do feminino nos produtos sócio- culturais mediáticos.

CRÉDITOS: 04

337552 - COMUNICAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO

Estudo das relações entre a comunicação e o mundo do trabalho. O trabalho na sociedade. As profissões da Comunicação. As perspectivas em Sociologia do Trabalho, Sociologia das Profissões, e Sociologia das Organizações. Carreiras e engajamento no mundo do trabalho. A construção de objetos e a aplicação de metodologias de pesquisa empírica em comunicação e mundo do trabalho.

CRÉDITOS: 04

337561 - COMUNICAÇÃO E POLÍTICA

Comunicação, política e democracia. Principais conceitos, abordagens teóricas e agendas de pesquisa. Mídia e a construção da política. Jornalismo político e democracia. Crises políticas, escândalos de corrupção e a cobertura adversária.

Cultura política, desconfiança na política, crises de legitimidade nas democracias. Mídias sociais, participação política e cidadania. Mídia e populismos. **CRÉDITOS: 04**

337579 - COMUNICAÇÃO E SISTEMAS SOCIAIS

O estudo dos sistemas sociais como sistemas de comunicação. Observação dos mecanismos de construção autopoietica e emergente de grupos, movimentos, organizações e sociedade. Discussão sobre as raízes do construtivismo sistêmico comunicacional. Interface entre o conceito sintético de comunicação e a proposição de um modelo sistêmico-enativo de observação e interpretação da comunicação.

CRÉDITOS: 04

396419 - ECONOMIA POLÍTICA DA COMUNICAÇÃO

Indústria cultural, informação e capitalismo: as conexões essenciais. As particularidades econômicas dos processos de trabalho e de valorização nas indústrias culturais e da comunicação: imprensa, rádio e TV. Mídias digitais, algoritmos, mídias sociais e a economia política da internet e da convergência. EPC e políticas de comunicação: relações de poder, cidadania e democratização da comunicação. **CRÉDITOS: 04**

345601 - ENSINO ORIENTADO I

Exercício de atividade pedagógica em disciplina do curso de graduação em comunicação: planejamento e desenvolvimento de programa, envolvendo as aulas práticas e suas técnicas. Objetiva estimular capacidades didáticas, ampliar integração entre a pós-graduação e a graduação. Visa também possibilitar ao estudante uma abordagem prática de um dos campos de trabalho consequentes à formação de pós-graduação, que é o ensino superior. **CRÉDITOS: 04**

345610 - ENSINO ORIENTADO II

A mesma ementa de Ensino Orientado 1, com a obrigatoriedade de o aluno não cursá-la concomitantemente com a anterior, impede também a repetição de conteúdo. Exercício de atividade pedagógica em disciplina do curso de graduação em comunicação; planejamento e desenvolvimento de programa, envolvendo as aulas práticas e suas técnicas. Objetiva estimular capacidade didáticas, ampliar integração entre pós-graduação e graduação. Visa também possibilidade ao estudante uma abordagem prática de um dos campos de trabalho consequentes à formação de pós-graduação, que é o ensino superior. **CRÉDITOS: 04**

345920 - ESTÉTICA E COMUNICAÇÃO

Teoria da filosofia da estética. A experiência estética nas suas variadas formas de expressão. As poéticas do contemporâneo. Os diálogos entre audiovisual, literatura e arte. Processos e produções de sentido. Imaginário e imaginação. Arquivo e políticas da memória. Crítica da cultura e da arte. **CRÉDITOS: 04**

345181 - ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO NA AMÉRICA LATINA

Análise de estudos de comunicação na América Latina, influências teóricas e metodológicas; tendências atuais e perspectivas futuras da pesquisa em comunicação na América Latina. **CRÉDITOS: 04**

337587 - ESTUDOS DE MÍDIA

Mídia e Sociedade. Sociologia da mídia. Sistemas de mídia. Comparação em mídia e jornalismo. Análise crítica da mídia.

CRÉDITOS: 04

337595 - FILOSOFIA DA TECNOLOGIA, ALGORITMOS, COMUNICAÇÃO E PODER

A disciplina tem o objetivo caracterizar e analisar o funcionamento de algoritmos hoje amplamente difundidos no uso cotidiano através de plataformas e sistemas digitais online. Como ponto de partida, analisa as relações de poder, implicações políticas, sociais, culturais e econômicas dos processos de *datificação* e *Big Data* a partir de uma abordagem multidisciplinar que envolve Filosofia da Tecnologia; Antropologia da Técnica; Ciências da Computação; Ciência Política; Comunicação Social; Políticas Públicas e Economia Política, culminando com a discussão sobre o papel do Estado na regulação das intermediações digitais e Inteligência Artificial (IA) e os desafios da proteção de direitos. A última parte da disciplina será dedicada a experimentações em laboratório quando ocorrerão oficinas de programação.

CRÉDITOS: 04

337609 - INTERNET, POLÍTICA E PODER

Tecnopolítica na Sociedade em Rede. Democracia e Internet. Poder e contrapoder. Criptogoverno. Participação política digital e Transparência. Disseminação e Sustentabilidade das Inovações Democráticas Digitais no Setor Público. Governança Digital para produção colaborativa de políticas públicas, aprimoramento da gestão e prestação de serviços públicos. Novas formas de participação no processo de formação da agenda governamental, formulação, implementação, avaliação de políticas públicas e elaboração de leis. Governança da Internet. Big Data. Algoritmos, Modulação de Comportamentos e de Políticas. Desafios à democracia. Direitos humanos e Internet. Proteção de dados pessoais e o direito à privacidade. Liberdade de Expressão. Igualdade de gênero. Acesso à informação. Mídias Sociais para Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas. Alternativas e resoluções políticas, normativas e regulatórias construídas para arbitragem de conflitos. **CRÉDITOS: 04**

337617 - LABORATÓRIO DA JORNADA DISCENTE

Planejamento, Organização, Produção, Sistematização e Divulgação de evento acadêmico-científico. **CRÉDITOS: 02**

337625 - PERSPECTIVAS INTERNACIONAIS EM COMUNICAÇÃO

Estudos de Comunicação desenvolvidos em Universidades Parceiras do PPG/FAC. Contribuições internacionais para a pesquisa em Comunicação e Sociedade. **CRÉDITOS: 02**

345156 - POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO

Estado, sociedade e cidadania no Brasil. Políticas Públicas e Políticas de Comunicação; teorias, conceitos e práticas. Os movimentos nacionais e internacionais por Políticas de Comunicação: história, impasses, desafios passados, presentes e futuros. Regulação e sistemas de prestação de contas. Direito à Comunicação e Direito à Informação. Produção, distribuição e acesso a conteúdos de comunicação e cultura. Comunicação e Internet. Comunicação e Acessibilidade.

CRÉDITOS: 04

345831 - PRODUÇÃO ORIENTADA

Elaboração de revisão de literatura e de estudo empírico em fase de finalização com fins de publicação. O plano do artigo. A finalização da pesquisa. Análise dos resultados. A preparação dos originais. As normas de produção do artigo científico. A submissão dos artigos para publicação. **CRÉDITOS: 04**

345326 - SOCIOLOGIA DA COMUNICAÇÃO

Uma abordagem sociológica à comunicação. Panorama teórico-metodológico da sociologia e da comunicação enquanto fenômeno social. **CREDITOS:04**

337633 - TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E SOCIABILIDADE

As filosofias da comunicação e da técnica. Biopoder, biopolítica e modos de ser e estar no mundo. As biossociabilidades e a cultura somática. Os regimes de visibilidade. A vigilância e o espetáculo. Memória e esquecimento. Tecnologias, imagens e escritas de si.

CRÉDITOS: 04

337641 - TEORIA E HISTÓRIA DA IMAGEM

A história e as teorias da imagem. A cultura visual contemporânea. O cinema e a fotografia. As perspectivas documentais, ficcionais e estéticas da imagem. Audiovisualidades e hibridismos. Os campos experimentais e expandidos da imagem.

CRÉDITOS: 04

337650 - TEORIAS DO CONTEMPORÂNEO

Historicidade dos sistemas do pensamento. As teorias críticas da cultura. Os dispositivos midiáticos em suas relações com o corpo e os afetos. Práticas epistemológicas e o poder. As novas temporalidades e espacialidades do sujeito.

CRÉDITOS: 04

337668 - TEORIAS DO JORNALISMO

Perspectivas teóricas de estudo do jornalismo. Os estudos de jornalismo no Brasil e no Mundo. Jornalismo e Sociedade. Os Mundos do Jornalismo. O campo jornalístico. Mudanças e Permanências do Jornalismo. A Economia do Jornalismo. Os estudos sobre *newsmaking: gatekeeper*, noticiabilidade e rotinas produtivas. O Jornalismo como profissão. Cultura, valores e papéis profissionais. Sociologia das fontes e dos públicos. Abordagens culturalistas e discursivas de pesquisa em jornalismo. Diversidade no Jornalismo **CRÉDITOS: 04**

345890 - TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO 1

Princípios teóricos e metodológicos da área de Comunicação, sob uma perspectiva de introdução à análise comparativa de escolas e correntes teóricas. Elaboração de revisão do estado da arte das tendências teóricas que subsidiem as pesquisas

CRÉDITOS: 04

345903 - TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO 2

Aplicação de estudos a análises empíricas, condução de estudos de caso, análises qualitativas e/ou quantitativas de modo a propiciar o pré-teste e verificação das opções metodológicas disponíveis. Apresentação e defesa dos resultados.

CRÉDITOS: 04

345971 - TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO 3

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas. **CRÉDITOS: 02**

396427 - TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO 4

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas e buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas. **CRÉDITOS: 04**

396435 - TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO 5

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas e buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas.

CRÉDITOS: 04

396443 - TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO 6

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas e buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas.

CRÉDITOS: 04

337676 - TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO 7

Estudo avançado de perspectivas teóricas e metodológicas aplicadas a temas de estudo específicos, inseridos nas Linhas de Pesquisa, de forma a ecoar as pesquisas desenvolvidas pelos discentes, comparando pesquisas e buscando atualizações de perspectivas e alternativas metodológicas. **CRÉDITOS: 02**

Anexo 2

Normas e modelos para apresentação de trabalho de qualificação

1. As normas para citação e referências bibliográficas estão baseadas na ABNT e podem ser acessadas no portal da BCE/UnB, pelo endereço: <http://www.bce.unb.br/normas-bibliograficas/>
2. A encadernação deve ser em espiral, com capa flexível transparente, com a parte de trás na cor preta. São 4 (quatro exemplares) que precisam ser impressos, sendo três para os membros da banca e um para secretaria.

[Modelo Capa: encadernação espiral, cobertura transparente (**apagar textos entre colchetes**)]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

[Título: subtítulo]

[Título: subtítulo]

[Autor]

– [mês] de [ano] –

[Modelo Folha de rosto (**apagar**)]

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

[Título]
[subtítulo]

[Autor]

Trabalho apresentado à Banca Examinadora de Exame de Qualificação de [tese]
como requisito parcial para obtenção do grau de [doutor/mestre] em Comunicação.
Linha de pesquisa: [nome] Orientador: Prof. Dr. [nome].

– [mês] de [ano] –

[Itens que devem constar (apagar)]

Índice

Roteiro:

Resumo

Introdução

O contexto do objeto de pesquisa Problema:

Justificativa:

Objetivos: gerais e específicos

Hipóteses (Opcional)

Método: Escolha do método, descrição dos procedimentos metodológicos, pertinência em relação ao problema.

Plano de trabalho e Sumário Provisório para Dissertação/Tese

Capítulos desenvolvidos

Cronograma

Bibliografia (classificada por assunto relativo ao problema do projeto, separando o material já lido da leitura ainda a ser feita).

Fontes consultadas (abstracts, bibliotecas, revistas, *sítes*, outras fontes)

Anexo 1 - Cópia do Histórico Escolar do aluno no PPG

Anexo 2 - Currículo Lattes (resumido: ênfase em publicações e congressos)

Anexo 3 - Estrutura e ordenação de Tese e Dissertação (baseada na NBR 14724, 4)

Pré-textuais

Capa (obrigatório, modelo acima)
Folha de rosto (obrigatório, modelo acima)
Errata (opcional)
Folha de aprovação (obrigatório)
Dedicatória (opcional)
Agradecimentos (opcional)
Epígrafe (opcional)
Resumo em língua vernácula (obrigatório)
Resumo em língua inglesa (Abstract, obrigatório)
Sumário (obrigatório)
Lista de ilustrações (opcional)
Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
Lista de símbolos (opcional)

Textuais

Introdução (obrigatório)
Desenvolvimento (obrigatório)
Conclusão (obrigatório)

Pós-textuais

Referências (obrigatório)
Apêndice (opcional)
Anexo (opcional)
Glossário (opcional)

Anexo 4

Normas e modelos para a versão final aprovada pela banca Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado

- 1 – Seguir as instruções conforme modelo anexo
- 2 – Entregar na Secretaria do PPG-FAC 2 (dois) exemplares em capa dura da Tese e/ou Dissertação.
- 3 – Entregar Tese ou Dissertação completa em formato digital PDF e o Termo de Autorização preenchido para publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas (TDE) na Biblioteca Digital de Teses e Dissertação (BDTD) sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) em anexo.
- 4 – A Tese de Doutorado terá capa dura na cor **preta** em 2 (dois) exemplares e a Dissertação de Mestrado terá capa dura em azul marinho 2 (dois) exemplares.

5 - Normas de Formatação

Numeração de página: inferior/centralizada

Formato da letra: Times New Roman Tamanho da letra: 12

Espaçamento: 1,5

Margem direita: 2,5 cm Margem esquerda: 3,0 cm

Margem superior: 3 cm Margem inferior: 3 cm

Título de capítulo: tamanho 14 (negrito) Sub-título: tamanho 12 (negrito) Parágrafo: 1 tab

Notas bibliográficas: ABNT

- 7 – É importante constar na folha de rosto da versão final da Dissertação ou Tese o nome dos componentes da Banca, especificando a instituição de origem de cada um deles, incluindo o suplente.
- 8 – O encaminhamento da documentação, já enquadrada nestas normas, deverá ser feito, no máximo, até 15(quinze) dias após a defesa.
- 9 – Se o estudante não obedecer às instruções acima, o Relatório de Defesa não será encaminhado ao Decanato de Pós-Graduação para homologação e registro de diploma.
- 10 – A partir desta data os documentos deverão preencher estes requisitos. O não cumprimento das regras e informações acima implicará em devolução do processo para registro de diploma.

CAPA DURA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

TITULO DA TESE OU DISSERTAÇÃO

Autor:
Brasília, data

Contra Capa

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

TITULO

Autor:

Tese/Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação
da Universidade de Brasília/UnB como parte dos requisitos para a obtenção do
título de Doutor/Mestre.

Brasília, data

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

TESE DE DOUTORADO OU DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Título

Autor: Orientador:

Banca:

Prof. Doutor

Prof. Doutor

Prof. Doutor

Prof. Doutor

Prof. Doutor

Agradecimentos

Trabalho de Pesquisa apoiado pela CAPES /ou
CNPq

Resumo

Em português, explicitando:

Tema; Objetivos; Teorias; Metodologia; Conclusões e Palavras-Chaves.

Obs: O resumo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

Abstract

Em inglês explicitando:

Tema; Objetivos; Teorias; Metodologia; Conclusões e Palavras-Chaves.

Obs: O *abstract* deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas

Seguem os demais itens da Tese ou Dissertação.

Sumário (obrigatório)

Lista de ilustrações (opcional)

Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional)

Introdução (obrigatório) Desenvolvimento (obrigatório) Conclusão (obrigatório)

Referências (obrigatório) Cronograma (obrigatório) Apêndice (opcional) Anexo (opcional) Glossário (opcional)